



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 0516/2015, de 29-04-2015 – RETIFICA PORTARIA Nº
0587/2014, DE 06-05-2014 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. FÁTIMA MILESI BRUGNERA** no cargo de ATENDENTE DE CRECHE, Padrão CE-04, Letra “E”, matrícula nº 246-1/1, lotação na Secretaria Municipal da Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 05 de maio de 2014.**

Fundamento legal: com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o parágrafo § 5º do artigo 40 da Constituição da República e com o artigo 48, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de abril de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-04 a 09-05-2015